



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

Ano I - Edição nº 00020

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Honrado, 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

6AABBA665429CEE0D8FF91C1C82EDD1F

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto nº 191/2011, de 08 de Dezembro de 2011 - Dispõe sobre recesso no Município de Central, Estado da Bahia.
- Lei Municipal nº 555, de 05 de Dezembro de 2011 - Modifica dispositivo da Lei Municipal nº. 551, de 31 de outubro de 2011, que concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.
- Lei Municipal nº 556, de 05 de Dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de Bens Imóveis e dá outras providências.
- Portaria nº 086/2011, de 05 de Outubro de 2011 - Exonera o Senhor Aelton de Carvalho Soares, do Cargo Comissionado de Assistente de Gestão, Central - Bahia.
- Portaria nº 087/2011, de 05 de Outubro de 2011 - Nomeia a Senhora Paula Pereira Porto, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gestão, Central - Bahia.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 191 / 2011 De 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre RECESSO no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será declarado recesso nas repartições públicas, do Município de Central – Bahia, no período compreendido entre **19 e 30 de Dezembro de 2011**, exceto o Prédio da Prefeitura Municipal de Central que deverá iniciar no dia **12 de Dezembro de 2011**.

Parágrafo único – Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, bem como os serviços prestados pelo Centro de Saúde, Hospital, Guarda Municipal, Setor de Contabilidade, Departamento de Administração Tributária e Comissão Permanente de Licitação – COPEL, considerando, nestes dois últimos casos, a dilação do prazo de concessão de isenção fiscal de encargos devidos à Fazenda Municipal e os serviços voltados ao planejamento e à execução de processos licitatórios, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 09 de dezembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 555, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Modifica dispositivo da Lei Municipal nº. 551, de 31 de outubro de 2011, que concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 551, de 31 de outubro de 2011, que concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º Fica estabelecido como prazo final para pagamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal com os benefícios desta Lei o dia 31 de dezembro de 2011.”

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº. 551, de 31 de outubro de 2011, que concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

“Art. 2º Serão concedidos os seguintes incentivos aos contribuintes que regularizarem, espontaneamente, até o dia 31 de dezembro 2011, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, no que concerne ao lançamento e alterações das características físicas e de utilização.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cidade de Central – Bahia, 53 anos de emancipação política e administrativa.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 556, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL – BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de bem imóvel com a Senhora **LUCIENE FERREIRA DE CARVALHO**.

Art. 2º O Imóvel pertencente a esta prefeitura a ser permutado está localizado na Rua XV de Novembro, n.º 51, Central – Bahia e tem as seguintes características: 4.50m (quatro metros e cinquenta centímetro de frente, idem de fundo), por 8.0m (oito metros na lateral direita, idem na lateral esquerda), perfazendo uma área global do terreno de 36.0m² (trinta e seis metros quadrados), estando em estado de demolição. Limitando-se ao Norte com a via pública, ao Sul com Raimundo Ribeiro Maciel, ao Leste com Nice Pires Maciel e ao Oeste com Raimundo Ribeiro Maciel. Inscrito no cadastro Imobiliário Municipal sob os n.ºs. Distrito 01. Setor 01. Quadra/Logradouro 004. Lote 0013 e Unidade 001.

Art. 3º O Imóvel pertencente a Senhora Luciene Ferreira de Carvalho a ser permutado esta localizado na Rua Cleriston Andrade, 120, Central – Bahia e tem as seguintes características: 3,50m (três metros e cinquenta centímetro de frente e idem de fundo), por 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros nas laterais direita e esquerda), perfazendo uma área global de 73,30m² (setenta e três metros e trinta centímetros quadrados). Limitando-se ao Sul com Via Pública (Travessa que liga a Av. ACM a Rua Cleriston Andrade), ao Norte com Maria da Conceição Pereira, ao Leste com Via Pública (Travessa que liga a Av. ACM a Rua Cleriston Andrade) e ao Oeste com via pública (Rua Cleriston Andrade).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº. 086 / 2011 De 05 de outubro de 2011.

Exonera o (a) Senhor (a) **AELTON DE CARVALHO SOARES**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, Central – Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o (a) Senhor (a) **AELTON DE CARVALHO SOARES**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 05 de outubro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº. 087 / 2011 De 05 de outubro de 2011.

Nomeia o (a) Senhor (a) **PAULA PEREIRA PORTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, Central – Bahia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o (a) Senhor (a) **PAULA PEREIRA PORTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 05 de outubro de 2011.

Leonandes Santana da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
Email: prefeituracentral@yahoo.com.br